



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2053 / 2000

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado OTTO JOÃO BAPTISTA VANTIL o Conjun
to Habitacional situado na Rua Dr. Geraldo Me-
necucci de Oliveira, no Bairro Aeroporto, na Barra
de Macaé.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de agosto de 2000.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Recebido em	15
Publicado em	16/08/00
Assinatura	M. H. Loug
Assinatura	Debate